



**PROJETO DE LEI Nº 023 DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

“Retifica a Lei nº 3.379 de 04 de abril de 2023 e dá outras providências”.

A **Câmara Municipal de Inhumas**, Estado de Goiás, aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Retifica a Lei nº 3.379 de 04 de abril de 2023, com a correção da redação do artigo 3º e seu inciso I, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** - A permuta será efetivada com área de 13.435,52 m<sup>2</sup> (treze mil quatrocentos e trinta e cinco metros vírgula cinquenta e dois metros quadrados), descrita e caracterizada a seguir, registrada sob a Matrícula 35.877 de propriedade do Hospital do Câncer de Goiás, avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) correspondente ao mês de fevereiro de 2023, que será atualizado monetariamente até a lavratura da respectiva escritura de permuta.

I – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M3**, de coordenadas **N 8.197.782,726m** e **E 656.571,118 m**; deste, segue confrontando com Rodovia GO 070, com o azimute: 151°03'41" por uma distância de 56,08m até o ponto **M3.A**, de coordenadas **N 8.197.733,644m** e **E 656.598,256m**; deste segue confrontando com a propriedade de Faz. Água Branca e Santa Rosa Mat. 35.798 (Remanescente), com os seguintes azimutes e distâncias 241°03'42" e 287,75m até o ponto **M14**, de coordenadas **N 8.197.594,410m** e **E 656.346,432m**; daí, com 331°03'46" e 40,98m, até o ponto **M13.A**, de coordenadas **N 8.197.630,275m** e **E 656.326,603m**; deste segue confrontando com a Gleba 02A (Remanescente), com os seguintes azimutes e distâncias:



61°39'23" e 181,48m, até o ponto **M2.D**, de coordenadas **N 8.197.716,435m** e **E 656.486,328m**; daí, com 331°39'20" e 18,06m até o ponto **M2.C**, de coordenadas **N 8.197.732,332m** e **E 656.477,752m**; daí, com 59°06'43" e 65,41m, até o ponto **M3.B**, de coordenadas **N 8.197.765,913m** e **E 656.533,889m**; daí, com 65°41'46" e 40,85m até o ponto **M3**, onde teve início essa descrição. . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS,  
AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.**

  
**JOÃO ANTÔNIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

  
**FERNANDA NETO VALIN**

Secretária Municipal de Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Protocolo às fls. nº 051 v. do livro nº 06  
de protocolo de: Projeto de Lei  
Em: 07/06/23

  
Secretária

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação, uma solicitação de retificação da Lei nº 3.379 de 04 de abril de 2023 que dispõe sobre desafetação e autorização de permuta de bem público municipal.

A presente retificação se presta à correção de erro material versando sobre o tamanho e uma das glebas em comento bem como dos pontos de amarração descritos no Memorial Descritivo da mesma.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Atenciosamente.

  
**JOÃO ANTÔNIO FERREIRA**

Prefeito Municipal